



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO 5ª CCR Nº 5/2025

O COORDENADOR DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e,

CONSIDERANDO o art. 7º, caput, da Portaria 5ª CCR nº 28, de 30 de julho de 2024, que regulamenta a atuação de estruturas colegiadas de apoio às atividades de coordenação e revisão da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria 5ª CCR nº 16, de 09 de novembro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho Acompanhamento Legislativo;

CONSIDERANDO a Portaria 5ª CCR nº 4, de 03 de fevereiro de 2025, que prorroga as atividades do grupo por um ano, a contar de 15 de novembro de 2024, define atribuições e indica nova composição;

CONSIDERANDO o Ofício nº 142/2025/GABPRM2-TFB (PRM-VGA-MG-00002223/2025), de 12 de fevereiro de 2025, por meio do qual o procurador da República Túlio Fágaro Beggiato, coordenador do grupo, solicita a expedição de edital de chamamento para recomposição de integrantes;

CONSIDERANDO o Ofício nº 136/2025-1º Ofício (PRM-LUZ-GO-00001039/2025), de 14 de fevereiro de 2025, por meio do qual o procurador da República José Ricardo Teixeira Alves, solicita desligamento do grupo,

TORNA PÚBLICA a chamada de inscrição para preenchimento de vagas para atuação no **Grupo de Trabalho Acompanhamento Legislativo**, cujas atribuições são: definir processo de trabalho para acompanhamento de projetos de lei e avaliar as propostas legislativas vinculadas à temática da 5ª CCR/MPF sob a ótica da sua constitucionalidade; analisar proposições normativas e legislativas sobre corrupção, improbidade administrativa e outros temas correlatos encaminhadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) ou solicitadas pelo gabinete do(a) Procurador(a)-Geral da República; elaborar propostas de Ação Direta de Inconstitucionalidade, a serem apresentadas ao(à) Procurador(a)-Geral da República, após deliberação colegiada; atender a demandas relacionadas a acompanhamento legislativo cujas temáticas sejam vinculadas à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão.

DA QUANTIDADE DE VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão disponibilizadas 3 (três) vagas a serem preenchidas por membros do Ministério Público Federal, selecionados em observação aos seguintes critérios:

- I - atuação na área temática da 5ª CCR/MPF;
- II - experiência com o objeto do Grupo de Apoio;
- III - antiguidade na carreira.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas até às 19h do dia 05 de março de 2025, exclusivamente por meio do correio eletrônico da 5ª CCR (5ccr@mpf.mp.br), com a seguinte indicação no campo assunto: Inscrição GT Acompanhamento Legislativo.

Brasília, 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 5ª CCR/MPF